



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 011, de 03 de maio de 2016

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.288 de 07 de Dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1288, de 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, a subfunção da classificação funcional programática para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE, em atendimento à Portaria STN nº 72/2012, ficando os valores inalterados para o exercício de 2016, conforme abaixo discriminada:

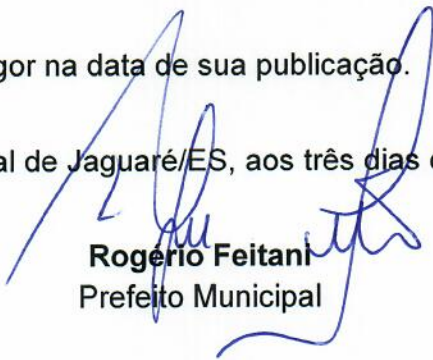
Função - 10 – Saúde
Subfunção – Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0046 – Atenção Básica à Saúde de média e alta complexidade
Atividade – 2.028 – Transferência ao CIM NORTE/ES

Art. 2º – A alteração da subfunção acima mencionada será proveniente da anulação da seguinte classificação funcional programática do orçamento vigente:

Função - 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Programa 0043 – Atenção Básica à Saúde
Atividade – 2.028 - Transferência ao CIM NORTE/ES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (03/05/2016).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal